

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/01/2025 | Edição: 2 | Seção: 1 | Página: 327

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.596, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54230, resolve:

Desprover o recurso interposto por MARINALVA DE JESUS MACHADO, inscrita no CPF sob o nº XXX.103.170-XX, em nome de NADIR WICHINETT MACHADO post mortem, filho de ANITA WICHINETT MACHADO, e ratificar a Portaria nº 2.566, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 182, Seção 1, pág. 76, de 19 de setembro de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.597, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54133, resolve:

Desprover o recurso interposto por FRANCISCO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.634.350-XX, e manter a decisão proferida na 106ª Sessão de Turma da Comissão de Anistia, realizada em 3 de novembro de 2009, que indeferiu o pedido de anistia.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53665, resolve:

Desprover o recurso interposto por HERBO DA SILVA SIMÕES, inscrito no CPF sob o nº XXX.392.247-XX, e ratificar a Portaria nº 853, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, pág. 49, de 16 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.599, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da

União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53413, resolve:

Desprover o recurso interposto por LUIZ GUILHERME JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.355.331-XX, e ratificar a Portaria nº 849, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, pág. 49, de 16 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.600, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53396, resolve:

Desprover o recurso interposto por ESTANISLAU DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.859.578-XX, e ratificar a Portaria nº 1.132, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 105, Seção 1, pág. 72, de 3 de junho de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.601, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53079, resolve:

Desprover o recurso interposto por LUZIMAR CASTRO SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.063.282-XX, e ratificar a Portaria nº 1.657, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 150, Seção 1, pág. 42, de 6 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.52742, resolve:

Desprover o recurso interposto por MARIA EUGÉNIA PEREIRA TELES, inscrita no CPF sob o nº XXX.609.441-XX, e ratificar a Portaria nº 847, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, pág. 49, de 16 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.603, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da

União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13^a Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54237, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 2.564, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 182, Seção 1, pág. 76, de 19 de setembro de 2019, de VALDEMAR GRACIANO post mortem, filho de LEONOR GRACIANO.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.604, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13^a Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54199, resolve:

Desprover o recurso interposto por JOSÉ EDUARDO BRANDÃO DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº XXX.979.606-XX, e ratificar a Portaria nº 862, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, pág. 50, de 16 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.605, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13^a Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54092, resolve:

Desprover o recurso interposto por DINOMAR PAZ DIAS SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.185.480-XX, e ratificar a Portaria nº 2.702, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 142, Seção 1, pág. 78, de 29 de julho de 2021.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13^a Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54020, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 1.604, do Ministro de Estado da Justiça, de 14 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 135, Seção 1, pág. 48, de 15 de julho de 2011, de DELEUDE DA COSTA post mortem, filho de ZOZIMA DA COSTA.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.607, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53977, resolve:

Desprover o recurso interposto por CARLOS CORREA, inscrito no CPF sob o nº XXX.843.899-XX, e ratificar a Portaria nº 1.677, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 150, Seção 1, pág. 43, de 6 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.608, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53941, resolve:

Desprover o recurso interposto por ALESCIO PAVAN, inscrito no CPF sob o nº XXX.110.945-XX, e ratificar a Portaria nº 1.189, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 105, Seção 1, pág. 76, de 3 de junho de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.609, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53839, resolve:

Desprover o recurso interposto por ORLANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.169.959-XX, e ratificar a Portaria nº 677, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, pág. 86, de 8 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.610, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53820, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 1.646, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 150, Seção 1, pág. 41, de 6 de agosto de 2019, de ZOROASTRO CAMPOS DE MAGALHÃES post mortem, filho de HELENA CAMPOS MAGALHÃES.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.611, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53358, resolve:

Desprover o recurso interposto por CLEONICE MACHADO ROCHA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.315.450-XX, em nome de IVO ROVIRA DA SILVA post mortem, filho de PETRONILHA ROVIRA DA SILVA, e ratificar a Portaria nº 1.653, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 150, Seção 1, pág. 41, de 6 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.612, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53158, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 1.074, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 105, Seção 1, pág. 67, de 3 de junho de 2019, de NEURACY DOS SANTOS post mortem, filho de LEONTINE DE SOUZA SANTOS.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.613, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53107, resolve:

Desprover o recurso interposto por EMILDO RANGEL ALVES, inscrito no CPF sob o nº XXX.188.331-XX, e ratificar a Portaria nº 1.349, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 117, Seção 1, pág. 57, de 19 de junho de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.614, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.52594, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 1.515, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 143, Seção 1, pág. 181, de 26 de julho de 2019, de ANTONIO MARTINS NETTO post mortem, filho de ANA SOARES BEZERRA.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.615, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.52562, resolve:

Desaprovar o recurso e ratificar a Portaria nº 845, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, pág. 49, de 16 de maio de 2019, de DIVINO NUNES DOS SANTOS post mortem, filho de MARIA ANTONIA DOS SANTOS.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.616, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.44960, resolve:

Desaprovar o recurso interposto por JOSE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.563.326-XX, e ratificar a Portaria nº 1.620, do Ministro de Estado de Justiça, de 22 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 162, Seção 1, pág. 37, de 23 de agosto de 2005.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.617, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.33272, resolve:

Desaprovar o recurso e ratificar a Portaria nº 209, do Ministro de Estado da justiça, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, pág. 48, de 28 de janeiro de 2008, de MOZART DE ALMEIDA ARAUJO post mortem, filho de ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.618, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.28464, resolve:

Desaprovar o recurso interposto por MARCELINO SANTOS DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº XXX.651.537-XX, e ratificar a Portaria nº 1.084, do Ministro de Estado da Justiça, de 13 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 115, Seção 1, pág. 34, de 17 de junho de 2005, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2003.01.28464.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2003.02.28303, resolve:

Desprover o recurso interposto por CARLOS GONÇALVES MALHEIROS, inscrito no CPF sob o nº XXX.619.217-XX, e ratificar a Portaria nº 27, do Ministro de Estado de Justiça, de 31 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 1, pág. 130, de 1º de fevereiro de 2011.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.621, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.00873, resolve:

Desprover o recurso interposto por CARLINDA DE OLIVEIRA SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.714.235-XX, em nome de ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA post mortem, filho de MARIA ISABEL CONCEIÇÃO DA SILVA, e ratificar a Portaria nº 936, de 6 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, Seção 1, pág. 51, de 7 de maio de 2009.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.622, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62932, resolve:

Desprover o recurso interposto por ODINEO RAMOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº XXX.095.157-XX, e ratificar a Portaria nº 925, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 94, Seção 1, pág. 50, de 17 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.623, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.56720, resolve:

Desprover o recurso interposto por ROMUALDO HIPOLITO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº XXX.004.925-XX, e ratificar a Portaria nº 879, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, págs. 51 e 52, de 16 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.624, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54814, resolve:

Desprover o recurso interposto por DORIS VIVA FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº XXX.997.820-XX, em nome de ELOY ROCHA DE FIGUEREDO post mortem, filho de PRUDENCIA ROCHA FIGUEREDO, e ratificar a Portaria nº 2.559, de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 182, Seção 1, pág. 75, de 19 de setembro de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.625, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62862, resolve:

Desprover o recurso interposto por ARLENE PINHEIRO MORAES ESQUERRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.291.248-XX, e ratificar a Portaria nº 924, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 94, Seção 1, pág. 50, de 17 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.626, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62395, resolve:

Desprover o recurso interposto por MARA LUCIA COELHO, inscrita no CPF sob o nº XXX.887.578-XX, e ratificar a Portaria nº 2.165, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 166, Seção 1, pág. 426, de 28 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.627, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62329, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 1.999, do Ministro de Estado da Justiça, de 10 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 199, Seção 1, pág. 25, de 14 de outubro de 2008, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2008.01.62329, de JOSÉ ROCHA PAES post mortem, filho de ROSA DE SOUZA PAES.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.628, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61966, resolve:

Desprover o recurso interposto por DELTON BRAGA, inscrito no CPF sob o nº XXX.239.077-XX, e ratificar a Portaria nº 2.904, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção 1, pág. 361, de 12 de novembro de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.629, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61905, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 1.481, do Ministro de Estado da Justiça, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 157, Seção 1, págs. 66 e 67, de 15 de agosto de 2008, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2008.01.61905, de MARINS JOSÉ DE PAULA post mortem, filho de MARIA DE JESUS LIMA.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.630, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61881, resolve:

Desprover o recurso interposto por JEFFERSON SOARES, inscrito no CPF sob o nº XXX.652.164-XX, e ratificar a Portaria nº 2.170, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 166, Seção 1, pág. 426, de 28 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.631, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61549, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 2.171, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 166, Seção 1, pág. 426, de 28 de agosto de 2019, de MARCO ANTONIO PAES DA SILVA post mortem, filho de GLADYS PAES DA SILVA.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.632, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61523, resolve:

Desprover o recurso interposto por MAURO GONÇALVES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.496.517-XX, e ratificar a Portaria nº 559, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 83, Seção 1, pág. 65, de 2 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.633, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61516, resolve:

Desprover o recurso interposto por EDILSON DO ROSARIO LINS, inscrito no CPF sob o nº XXX.456.335-XX, e ratificar a Portaria nº 662, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, pág. 85, de 8 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.634, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61489, resolve:

Desprover o recurso interposto por ILDENE VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.588.302-XX, e ratificar a Portaria nº 1.188, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69, Seção 1, pág. 166, de 14 de abril de 2021.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.635, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.60426, resolve:

Desprover o recurso interposto por NERI MUNARO, inscrito no CPF sob o nº XXX.575.630-XX, e ratificar a Portaria nº 2.682, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 189, Seção 1, pág. 83, de 30 de setembro de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.636, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12289, resolve:

Desprover o recurso interposto por HAMILTON ANGELO LISBOA BARATA, inscrito no CPF sob o nº XXX.580.937-XX, e ratificar a Portaria nº 3.510, do Ministro de Estado da Justiça, de 2 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 81, de 6 de dezembro de 2004.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.638, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53366, resolve:

Desprover o recurso interposto por LUIZ FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº XXX.630.507-XX, e ratificar a Portaria nº 1.031, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 105, Seção 1, pág. 64, de 3 de junho de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.639, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53967, resolve:

Desprover o recurso interposto por CLAUDIO JOSÉ TORRES VOUGA, inscrito no CPF sob o nº XXX.475.998-XX, e ratificar a Portaria nº 2.572, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 182, Seção 1, pág. 76, de 19 de setembro de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.640, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54246, resolve:

Desprover o recurso interposto por DORALICIA LOPEZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.034.150-XX, em nome de ARGEMIRO FRANCISCO REAL post mortem, filho de LUIZA CARPES REAL, e ratificar a Portaria nº 2.245, do Ministro de Estado da Justiça, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 223, Seção 1, pág. 65, de 21 de novembro de 2018.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.641, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54927, resolve:

Desprover o recurso interposto por SIDNEY ALVIM, inscrito no CPF sob o nº XXX.156.127-XX, e ratificar a Portaria nº 534, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 83, Seção 1, pág. 63, de 2 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.642, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.56528, resolve:

Desprover o recurso interposto por SILAS QUIRINO DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº XXX.529.498-XX, e ratificar a Portaria nº 1.037, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 105, Seção 1, pág. 65, de 3 de junho de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.643, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.56761, resolve:

Desprover o recurso interposto por MARIA JOANA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº XXX.201.958-XX, em nome de VALDEVINO DE OLIVEIRA post mortem, filho de MARIA ANTONIA DE BARROS, e ratificar a Portaria nº 2.748, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 189, Seção 1, pág. 88, de 30 de setembro de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.644, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57416, resolve:

Desaprovar o recurso e ratificar a Portaria nº 2.746, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 189, Seção 1, pág. 88, de 30 de setembro de 2019, de PEDRO BERNARDO LOPES post mortem, filho de DEMENCIANA BERNARDA LOPES.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.645, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57417, resolve:

Desaprovar o recurso e ratificar a Portaria nº 2.745, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 189, Seção 1, pág. 88, de 30 de setembro de 2019, de SILVERIO CLAUDINO SILVESTRIN post mortem, filho de PRIMINA RINALDI.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.647, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57791, resolve:

Desaprovar o recurso interposto por ERNANI DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.429.167-XX, e ratificar a Portaria nº 2.615, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 187, Seção 1, pág. 97, de 26 de setembro de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.648, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58403, resolve:

Desaprovar o recurso interposto por ANA MARIA ROSA DE JESUS VALADÃO, inscrita no CPF sob o nº XXX.226.921-XX, em nome de RUBENS PEDRO VALADÃO post mortem, filho de ANA RITA DE SOUZA, e ratificar a Portaria nº 1.511, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 143, Seção 1, pág. 180, de 26 de julho de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.649, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da

União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14^a Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61401, resolve:

Desprover o recurso interposto por HENRIQUE CEZAR PAZ WITTLER, inscrito no CPF sob o nº XXX.551.400-XX, e ratificar a Portaria nº 2.176, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 166, Seção 1, pág. 426, de 28 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA N° 1.650, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14^a Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61404, resolve:

Desprover o recurso interposto por INÁCIO KUBASKI, inscrito no CPF sob o nº XXX.964.699-XX, e ratificar a Portaria nº 1.481, do Ministro de Estado da Justiça, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 157, Seção 1, págs. 66 e 67, de 15 de agosto de 2008, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2008.01.61404.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA N° 1.651, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14^a Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.63110, resolve:

Desprover o recurso interposto por JOSÉ MARIA MENEZES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.966.854-XX, e ratificar a Portaria nº 1.724, do Ministro de Estado da Justiça, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 97, Seção 1, pág. 49, de 25 de maio de 2009, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2008.01.63110.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA N° 1.652, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14^a Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.63041, resolve:

Desprover o recurso interposto por SEBASTIÃO BARONE, inscrito no CPF sob o nº XXX.425.947-XX, e ratificar a Portaria nº 224, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Interino, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 40, Seção 1, pág. 62, de 24 de fevereiro de 2017.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA N° 1.653, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62878, resolve:

Desprover o recurso interposto por LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.022.377-XX, e ratificar a Portaria nº 2.160, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 166, Seção 1, pág. 425, de 28 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.654, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62838, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 2.400, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 177, Seção 1, pág. 73, de 12 de setembro de 2019, de DIRCEU MUNHOZ post mortem, filho de ALZIRA DE OLIVEIRA MUNHOZ.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.655, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62683, resolve:

Desprover o recurso interposto por MARIA AUGUSTA SANTOS RAHE PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.600.141-XX, em nome de FRANCISCO FAUSTO MATTO GROSSO PEREIRA post mortem, filho de JACY DE CASTRO PEREIRA, e ratificar a Portaria nº 2.907, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção 1, pág. 361, de 12 de novembro de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.656, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62679, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 1.247, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 249, Seção 1, pág. 107, de 29 de dezembro de 2017, de ENZO LUIS NICO JUNIOR post mortem, filho de YVY SPILBORHS NOGUEIRA NICO.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.657, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62438, resolve:

Desprover o recurso interposto por ROBERTO GOMES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.169.137-XX, e ratificar a Portaria nº 2.164, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 166, Seção 1, pág. 426, de 28 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53542, resolve:

Desprover o recurso interposto por WILMAR CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.554.631-XX, e ratificar a Portaria nº 4.169, do Ministro de Estado da Justiça, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 249, Seção 1, pág. 58, de 29 de dezembro de 2010.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.659, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59022, resolve:

Desprover o recurso interposto por VANILDO ROSAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.401.282-XX, e ratificar a Portaria nº 910, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 94, Seção 1, pág. 49, de 17 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.660, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62367, resolve:

Desprover o recurso interposto por HELDER MARTINS DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº XXX.134.391-XX, e ratificar a Portaria nº 922, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 94, Seção 1, pág. 50, de 17 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.661, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61388, resolve:

Desprover o recurso interposto por ERICO LOSER, inscrito no CPF sob o nº XXX.052.821-XX, e ratificar a Portaria nº 1.482, do Ministro de Estado da Justiça, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 157, Seção 1, pág. 67, de 15 de agosto de 2008, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2008.01.61388.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.662, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61384, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 1.479, do Ministro de Estado da Justiça, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 157, Seção 1, págs. 65 e 66, de 15 de agosto de 2008, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2008.01.61384, de UMBERTO ONORATO CARVALHO post mortem, filho de ERECIDES TONUCE DE CARVALHO.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61380, resolve:

Desprover o recurso interposto por DURVALINO RODRIGUES NOVAES, inscrito no CPF sob o nº XXX.613.019-XX, e ratificar a Portaria nº 1.479, do Ministro de Estado da Justiça, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 157, Seção 1, págs. 65 e 66, de 15 de agosto de 2008, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2008.01.61380.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.664, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61378, resolve:

Desprover o recurso interposto por LUIZ CARLOS SMANHOTO, inscrito no CPF sob o nº XXX.081.559-XX, e ratificar a Portaria nº 1.479, do Ministro de Estado da Justiça, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 157, Seção 1, págs. 65 e 66, de 15 de agosto de 2008, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2008.01.61378.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.665, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61171, resolve:

Desprover o recurso interposto por DIANARI MARINHO COSTA, inscrita no CPF sob o nº XXX.432.451-XX, em nome de FERNANDO BENEDITO COSTA post mortem, filho de MARIA RODRIGUES DA SILVA, e ratificar a Portaria nº 572, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 83, Seção 1, pág. 66, de 2 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.666, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.60427, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 2.681, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 189, Seção 1, pág. 83, de 30 de setembro de 2019, de JOÃO SERGIO CANTERLE post mortem, filho de CELIA LAVARDA CANTERLE.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.667, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60464, resolve:

Desprover o recurso interposto por MILTON DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob o nº XXX.690.991-XX, e ratificar a Portaria nº 623, do Ministro de Estado da Justiça, Substituto, de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 97, Seção 1, pág. 61, de 22 de maio de 2018.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.668, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da

União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60827, resolve:

Desprover o recurso interposto por JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.219.012-XX, e ratificar a Portaria nº 1.589, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 150, Seção 1, pág. 37, de 6 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.669, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60886, resolve:

Desprover o recurso interposto por JÚLIO CÉSAR DE LIMA PRATES, inscrito no CPF sob o nº XXX.160.210-XX, e ratificar a Portaria nº 519, de 5 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 48, Seção 1, pág. 50, de 11 de março de 2020.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.670, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60972, resolve:

Desprover o recurso interposto por AGOSTINHO RHODEN, inscrito no CPF sob o nº XXX.718.720-XX, e ratificar a Portaria nº 1.479, do Ministro de Estado da Justiça, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 157, Seção 1, págs. 65 e 66, de 15 de agosto de 2008, no que tange apenas ao Requerimento de Anistia nº 2008.01.60972.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.671, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61165, resolve:

Desprover o recurso interposto por SEBASTIÃO EVANGELISTA DE REZENDE, inscrito no CPF sob o nº XXX.536.012-XX, e ratificar a Portaria nº 900, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 1, pág. 56, de 7 de abril de 2020.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 14ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59926, resolve:

Desprover o recurso interposto por DEUSIMAR CAMPOS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº XXX.268.411-XX, e ratificar a Portaria nº 1.260, do Ministro de Estado da Justiça, de 3 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, pág. 187, de 4 de julho de 2008.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.673, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54623, resolve:

Desprover o recurso interposto por CELSO SOUZA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.264.340-XX, e ratificar a Portaria nº 1.318, de 5 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 1, pág. 60, de 11 de junho de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.674, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54658, resolve:

Desprover o recurso interposto por MOISES LUIZ PEREIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº XXX.966.227-XX, e ratificar a Portaria nº 867, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, pág. 51, de 16 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.675, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54877, resolve:

Desprover o recurso interposto por MARIO LUIZ ANTONELLO, inscrito no CPF sob o nº XXX.309.129-XX, e ratificar a Portaria nº 2.127, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 163, Seção 1, pág. 53, de 23 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.676, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55493, resolve:

Desprover o recurso interposto por ALDEMIDES LOPES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº XXX.687.627-XX, e ratificar a Portaria nº 870, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, pág. 51, de 16 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.677, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55702, resolve:

Desprover o recurso interposto por EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.568.587-XX, e ratificar a Portaria nº 654, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, pág. 84, de 8 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.678, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55785, resolve:

Desprover o recurso interposto por MARIA LOURDES DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº XXX.978.125-XX, em nome de ANTONIO DIAS COSTA post mortem, filho de OTACILIA MARIA COSTA, e ratificar a Portaria nº 2.003, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 158, Seção 1, pág. 241, de 16 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.56022, resolve:

Desprover o recurso interposto por JOEL ARANTES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.074.168-XX, e ratificar a Portaria nº 310, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 36, Seção 1, pág. 97, de 20 de fevereiro de 2020.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.680, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.56472, resolve:

Desprover o recurso interposto por TELMA BERNADETE ANJOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.008.251-XX, e ratificar a Portaria nº 2.086, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 163, Seção 1, pág. 50, de 23 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57303, resolve:

Desprover o recurso interposto por DANIEL DA CRUZ BATISTA, inscrito no CPF sob o nº XXX.549.467-XX, e ratificar a Portaria nº 2.091, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 163, Seção 1, pág. 50, de 23 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.682, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57345, resolve:

Desprover o recurso interposto por IEDA PEREIRA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.341.637-XX, e ratificar a Portaria nº 880, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, pág. 52, de 16 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.683, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57448, resolve:

Desprover o recurso interposto por TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº XXX.805.627-XX, e ratificar a Portaria nº 1.322, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 117, Seção 1, pág. 55, de 19 de junho de 2019.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.684, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57736, resolve:

Desprover o recurso interposto por ADÃO ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº XXX.675.350-XX, e ratificar a Portaria nº 315, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 36, Seção 1, pág. 97, de 20 de fevereiro de 2020.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.685, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58805, resolve:

Desprover o recurso e ratificar a Portaria nº 79, do Ministro de Estado da Justiça, de 31 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 1, pág. 133, de 1º de fevereiro de 2011, de ELENILSON CAVALCANTE DE FRANÇA post mortem, filho de JOANA CAVALCANTI DE FRANÇA.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.686, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58529, resolve:

Desprover o recurso interposto por MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA NEIAS, inscrita no CPF sob o nº XXX.371.541-XX, em nome de LIMIRIO ARRUDA NEIAS post mortem, filho de LAZARA ARRUDA NEIAS, e manter a decisão proferida na 56ª Sessão de Turma da Comissão de Anistia, realizada em 11 de agosto de 2009, que indeferiu o pedido de anistia.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.687, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58817, resolve:

Desprover o recurso interposto por GABRIEL PIRICH, inscrito no CPF sob o nº XXX.840.469-XX, e ratificar a Portaria nº 2.116, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 163, Seção 1, pág. 52, de 23 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60714, resolve:

Desprover o recurso interposto por ANTONIO CARLOS FLOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.128.207-XX, e ratificar a Portaria nº 914, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 94, Seção 1, pág. 49, de 17 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.689, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60990, resolve:

Desprover o recurso interposto por ROBERTO VICENTE COELHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.711.928-XX, e ratificar a Portaria nº 2.185, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 166, Seção 1, pág. 427, de 28 de agosto de 2019.

MACAÉ EVARISTO**PORTARIA Nº 1.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 13ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 23 de outubro de 2024, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62391, resolve:

Desprover o recurso interposto por UELITO ALVES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº XXX.381.641-XX, e ratificar a Portaria nº 791, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, pág. 93, de 8 de maio de 2019.

MACAÉ EVARISTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.